



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



| | | |
|-----------------------------------------|--|------------------------------------------|
| PROTOCOLO | | REQUERIMENTO Nº <u>1362/2020</u> 2698 |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS | | |

Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações quanto aos contratos emergenciais dos policiais da reserva remuneradas que atuam no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, com cópia ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações quanto aos contratos emergenciais dos policiais da reserva remuneradas que atuam no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná.

Em tempo, é válido destacar que o presente requerimento tem por objetivo obter informações pertinentes aos contratos emergenciais dos policiais militares da reserva remunerada que prestam serviço no CTPM II, tendo em vista que, conforme informações recebidas, tais contratos irão expirar no mês de janeiro de 2021.

Assim, justifica-se o presente requerimento para que sejam concedidas as informações pertinentes à situação em comento, assim como, se haverá renovação dos contratos emergenciais e se há previsão para aumento de efetivo para atender o CTPM II.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|------------------|
| PROTOCOLO | | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
| | AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS | | |
| <p>Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Plenário das Deliberações, 23 de outubro de 2020.</p> <p>Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS</p> | | | |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|------------------|
| PROTOCOLO | | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
| | AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS | | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| <p>Excelentíssimo Senhor Presidente,</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações quanto aos contratos emergenciais dos policiais da reserva remuneradas que atuam no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade II, localizado no Distrito de Jaci-Paraná.</p> <p>Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa obter informações pertinentes aos contratos emergenciais dos policiais militares da reserva remunerada que prestam serviço no CTPM II, tendo em vista que, conforme informações recebidas, tais contratos irão expirar no mês de janeiro de 2021.</p> <p>Ademais, destaca-se que o CTPM II é considerado atualmente uma das mais estimadas escolas públicas do Estado, tendo em vista a excelência de ensino e disciplina aplicada na instituição de ensino, considerando que sua gestão é compartilhada, sendo os educadores responsáveis pela parte pedagógica e os policiais militares pela administração e disciplina.</p> | | | |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|
| PROTOCOLO | | REQUERIMENTO | Nº _____ / _____ |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS | | | |
| <p>Neste sentido, deve-se destacar a importância de informações pertinentes aos contratos emergenciais de policiais militares que prestam serviço na instituição de ensino, vez que estes trabalham arduamente como auxiliares na gestão educacional, permitindo que os alunos tenham um ambiente propício, adequado e seguro para a boa convivência e obtenção de conhecimentos,</p> <p>Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:</p> <p style="text-align: center;">“Art. 31. [...]” § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”</p> <p>Destarte, esclarece-se a razão pela qual está casa apresenta a presente proposição, visando à obtenção de informações para que sejam concedidas as informações pertinentes aos contratos emergenciais dos policiais da reserva remuneradas que atuam no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade II, assim como, se haverá renovação de tais contratos emergenciais e se há previsão para aumento de efetivo para atender o CTPM II.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 23 de outubro de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS</p> | | | |